



SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIE, DA 167ª EMISSÃO, DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA FS AGRISOLUTIONS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA.

Celebram este “*Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 167ª Emissão, em Duas Séries, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela FS AGRISOLUTIONS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA*” (“**Segundo Aditamento**”):

- (1) **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ**”) sob o nº 10.753.164/0001-43, neste ato devidamente representada na forma de seu estatuto social (“**Emissora**” ou “**Securitizadora**”);
- (2) **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 13º andar, sala 132 - parte, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos do artigo 10º da Lei 9.514 e da Resolução CVM 17 e representante dos Titulares de CRA, neste ato representada nos termos de seu contrato social (“**Agente Fiduciário**”);

CONSIDERANDO QUE:

- (A) em 4 de maio de 2022, as Partes celebraram o “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries, da 167ª (centésima sexagésima sétima) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. com Lastro em Créditos do Agronegócio devidos pela FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda.*” (“**Termo de Securitização**”) para vincular os Créditos do Agronegócio aos CRA, de acordo com a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, da Resolução da CVM nº 60, de 23 de

dezembro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 60”), da Medida Provisória nº 1.103, de 15 de março de 2022 (“MP 1.103”), bem como das demais disposições legais aplicáveis (“**Termo de Securitização**”);

- (B) em 09 de maio de 2022, foi celebrado o “Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Série da 167ª Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela FS AGRISOLUTIONS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA”, para realizar as alterações solicitadas pela B3 (“**Primeiro Aditamento**”);
- (C) as Partes verificaram que constou erro formal nas definições de “Conta Centralizadora Primeira Série” e “Conta Centralizadora Segunda Série”,

Resolvem as Partes, de acordo com a dispensa da Assembleia Geral de Titulares dos CRA, segundo §3º, art. 25, da Resolução 60 da CVM, firmar o presente Segundo Aditamento ao Termo de Securitização (doravante designado simplesmente “2º Aditamento”), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. DEFINIÇÕES

1.1. Os termos utilizados neste Segundo Aditamento, iniciados em letras maiúsculas, que estejam no singular ou no plural e que não sejam definidos de outra forma neste Segundo Aditamento, terão os significados que lhe são atribuídos no Termo de Securitização.

2. ALTERAÇÕES

2.1. As partes, por meio deste 2º Aditamento, acordam em:

2.1.1. Alterar os dados da “Conta Centralizadora Primeira Série”, previstos na Cláusula 1.1. do Termo de Securitização, para constar:

Banco Bradesco S.A. (237)

Agência: 3396

Conta Corrente: 5579-4

3. RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA

3.1. Todas as demais cláusulas do Termo de Securitização e do Primeiro Aditamento, que não foram expressamente modificadas por este 2º Aditamento, são aqui ratificadas pelas Partes, para todos os fins e efeitos.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Caso qualquer das disposições desse 2º Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituírem as disposições afetadas por outras que, na medida do possível, produzam o mesmo efeito.

4.2. As Partes declaram, mútua e expressamente, que este Aditamento foi celebrado respeitando-se os princípios de propriedade e de boa fé, por livre, consciente e firme manifestação de vontade das partes e em perfeita relação de equidade.

4.3. O presente Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si e seus sucessores.

4.4. Fica eleito o foro da comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente documento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente Aditamento, em 3 vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 26 de agosto de 2022.

Página de Assinaturas 1/3 do “1º (Segundo) Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 1ª(Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries, da 167ª (centésima sexagésima sétima) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. com Lastro em Créditos do Agronegócio devidos pela FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda.”, celebrado entre a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Página de Assinaturas 2/3 do “1º (Segundo) Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 1ª(Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries, da 167ª (centésima sexagésima sétima) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. com Lastro em Créditos do Agronegócio devidos pela FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda.”, celebrado entre a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Página de Assinaturas 3/3 do “1º (Segundo) Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries, da 167ª (centésima sexagésima sétima) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. com Lastro em Créditos do Agronegócio devidos pela FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda.”, celebrado entre a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Testemunhas:

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo: